

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2023

Requer que sejam prestadas pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações acerca da elaboração de Relatório de Inteligência Financeira (RIF) de JAIR MESSIAS BOLSONARO, CPF nº 453.178.287-91, com escopo em transações internacionais, por meio de intercâmbio institucional de compartilhamento de informações sigiliosas no período compreendido entre o dia 01 de novembro de 2022 até 31 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requero ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o Relatório de Informações Financeiras, e de registro de empresas estrangeiras em nome de **Jair Messias Bolsonaro, CPF nº 453.178.287-91**, entre o dia 01 de novembro de 2022 até 31 de maio de 2023.

A presente ordem há de ser cumprida, sob pena de desobediência, devendo as informações requeridas ser enviadas em meio eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias.

JUSTIFICAÇÃO

As informações ora requeridas têm por objetivo subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito na medida em que faz parte do escopo delimitado no plano de trabalho a investigação de atividades que culminaram com os eventos do dia 8 de janeiro.

A família do tenente-coronel Mauro Cid, ex-ajudante de ordens de Jair Bolsonaro (PL), tem propriedades milionárias nos Estados Unidos. Entre elas, uma mansão avaliada em cerca de US\$ 2 milhões (quase R\$ 10 milhões



na cotação atual) registrada em nome do “Cid Family Trust”. É nela que mora o irmão de Mauro, Daniel Cid. De acordo com o site Poder 360, alguns dos imóveis, como a mansão, foram registrados em nome do trust familiar. Segundo a Justiça norte-americana, um trust é um instrumento legal que permite a proprietários de bens deixarem a tutela do patrimônio a cargo de pessoas de confiança, que os administram. (<https://www.poder360.com.br/brasil/familia-de-mauro-cid-tem-mansoes-milionarias-nos-eua-veja-fotos/>)

Conforme amplamente noticiado, a Polícia Federal encontrou, no celular do então ajudante de ordens de Jair Bolsonaro, Mauro Cid, mensagens sobre pagamentos e depósitos em dinheiro em favor da ex-primeira-dama Michelle e de parentes dela. Há também provas de que um dos responsáveis por esses pagamentos recebeu dinheiro de uma empresa que tinha contrato com governo federal.

Ao analisar os dados, a Polícia Federal encontrou recibos de depósitos enviados em um grupo de aplicativo de mensagens usado por ajudantes de ordem que atendiam Jair Bolsonaro e Michelle. No grupo, os servidores faziam pedidos para a quitação de despesas da então primeira-dama e de parentes dela, e trocavam os comprovantes de pagamento.

Em 11.7.2023, na 8ª reunião desta CPMI, foi aprovado o Requerimento nº 1256/2023 para, com fundamento no art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal, requisitar a transferência de sigilo telemático, no período de 01.01.2022 a 07.07.2023, de todo o conteúdo relativo às contas de e-mail institucional de titularidade do Sr. Cleiton Henrique Holzschuk, inscrito no CPF sob o nº 860.643.049-87, e que na ocasião exercia o cargo de Coordenador Administrativo da Ajudância-de-Ordens do Presidente da República.

Em cumprimento ao citado Requerimento, foi expedido o Ofício nº 308/2023 – CPMI8, em 12 de julho de 2023, à Sua Excelência o Senhor Luís Inácio Lula da Silva, Presidente da República, solicitando o envio dos dados à CPMI. Em 20 de julho de 2023, por intermédio do Ofício nº 88/2023/GAGI/GPPR, os dados foram transferidos à Comissão e passaram a ser objeto de análise.

Durante o exame dos dados encaminhados à CPMI, foi localizado um e-mail, na pasta de itens enviados, datado em 27 de outubro de 2022, do Sr. Cleiton Henrique Holzschuk aos senhores Osmar Crivelatti e Adriano Alves



Teperino, com o assunto: **passagem de serviço**. Entre as diversas providências relatadas no referido e-mail, consta o item 36 intitulado “**Presente PR**” com a seguinte mensagem:

*“24. PRESENTE PR: Em 27/10/2022 foi guardado no cofre grande, 01 (um) envelope contendo pedras (sic) preciosas para o PR e 01 (uma) caixa de pedras preciosas para a PD, recebidas em Teófilo Otoni em 26/10/2022. A pedido do TC Cid, **as pedras não devem ser cadastradas e devem ser entregues em mão para ele**. Demais dúvidas, Sgt Furriel está ciente do assunto.”*

A CPMI também recebeu cópia do Ofício nº 586/2022/GPPR-GADH/GPPR, de 21 de dezembro de 2022, assinado pelo Sr. Marcelo da Silva Vieira, então Chefe do Gabinete de Documentação Histórica do Gabinete Pessoal do Presidente da República, pelo qual este encaminha ao Sr. Marcelo Costa Câmara, então Assessor do Presidente da República, o Inventário de Encerramento e Entrega do Acervo Privado Presidencial. Referido documento consiste na listagem (inventário) de objetos recebidos para serem encaminhados ao Acervo Presidencial. São 46 páginas identificando 1055 presentes, com data de protocolo, descrição (resumo) do objeto, local de guarda, procedência e a avaliação do seu estado de conservação. Nesse Inventário não consta qualquer menção a essas “pedras preciosas”.

Assim, é imperativo investigar a movimentação financeira do ex-Presidente, inclusive possíveis remessas ao exterior, uma vez que há indícios de favorecimento ilícito praticado por setores investigados como possíveis financiadores dos atos que levaram ao golpe tentado em 8 de janeiro de 2023.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 1º de agosto de 2023.

Dep. Jandira Feghali
PCdoB/RJ

